



DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2003.

“DISPÕE SOBRE SORTEIO E ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE NOVO MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE INSTAURADA PELO PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1.501 EM VIRTUDE DO PEDIDO DE EXCLUSÃO DO VEREADOR OSMAR TAVARES LOURENÇO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, apresenta para a deliberação do Soberano Plenário, o seguinte Projeto de

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica autorizado à Câmara Municipal de Corumbiara proceder novo sorteio e eleição, visando substituir o membro da Comissão Processante – CP, Vereador **Osmar Tavares Lourenço**, tendo em vista que o referido membro requereu do Presidente da Câmara, através do Ofício nº 001/ 2003 a sua exclusão da Presidência da Comissão Processante instaurada através do Processo Legislativo 1.501 para apurar possíveis irregularidades do Prefeito Municipal de Corumbiara, por motivos particulares e devido a distancia de sua residência até a sede do Município.

Art. 2º - Para preenchimento do Cargo junto a Comissão Processante, conforme o Decreto Legislativo nº 007/03, será feita nova escolha do membro por ordem de sorteio conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal e também nova composição da Comissão Processante, sendo feita nova eleição entre os membros da referida Comissão.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 21 de Novembro de 2003.

MESA DIRETORA


Osmar Tavares Lourenço
Vice - Presidente
Bienio 2003/2004


Victor Camargo
2º Secretário